



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT**

REQUERIMENTO Nº

RQ 627/2015

(Dos Senhores Deputados Chico Leite e Professor Reginaldo Veras)

L I D O

Em, 27/05/15

Secretaria Legislativa

Requer a realização de audiência pública destinada a debater o tema "tratamento de câncer avançado na rede pública de saúde do Distrito Federal".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos arts. 85; 135, inciso III, alínea "d", e 239 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, em 12 de junho de 2015, às 15h, no plenário desta Casa, para debate do tema "tratamento de câncer avançado na rede pública de saúde do Distrito Federal".

JUSTIFICAÇÃO

A audiência ora requerida atende a pedido da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (FEMAMA), representada pela Associação Brasiliense de Apoio ao Paciente com Câncer, e se destina ao debate sobre a regulação do acesso à assistência no Sistema Único de Saúde em razão da necessidade de haver ações tempestivas para o enfrentamento do câncer de mama avançado na rede pública do Distrito Federal.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares para que possamos realizar a audiência com a comunidade e inserirmos, assim, esta Casa de Leis no debate de tema de tão grande relevância.

Sala das sessões,...

CHICO LEITE
Deputado Distrital

PROFESSOR REGINALDO VERAS
Deputado Distrital

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:

12 / 06 / 2015

HORA: 15h LOCAL: Plenário

AB 19963

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 627/2015

Folha Nº 01 Paula

Ar. 27/05/2015 09:27
Hb ST 11944

Requerimento ABAC/FEMAMA Nº 003/2015

Brasília, 02 de fevereiro de 2015.

A sua Excelência,
Chico Leite
Deputado Distrital

Assunto: Requerimento para Audiência Pública da Femama sobre os tratamentos de câncer avançado realizado no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal

A Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (Femama), por ora representada pela Associação Brasiliense de Apoio ao Paciente com Câncer, requer que seja realizada Audiência Pública sobre a regulação do acesso à assistência à Saúde no SUS, em razão da necessidade de haver ações tempestivas para o enfrentamento do câncer de mama avançado na rede pública de saúde, preferencialmente com a participação da Comissão de Saúde desta casa. Solicitamos ainda que a Audiência Pública seja realizada até maio de 2015.

O debate tem como objetivo esclarecer de forma pormenorizada sobre a atuação da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal órgão competente para demandar à Conitec (DGITS/SCTIE/MS) processos de incorporação de novas tecnologias para o tratamento de câncer de mama metastático no SUS.

Instrumentalizar a sociedade civil para o controle social do SUS é uma diretriz de sua universalidade. A sociedade civil organizada é parte constituinte do poder público reconhecido e, dela emanam demandas que devem ser consideradas pelo parlamento. Em contraposição, verificamos a falta de transparência e coerência nos

1

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 627/2015

Folha Nº 02 Paula

processos decisórios dos gestores de saúde para a inclusão de terapias inovadoras, o que poderia contribuir para cura ou melhoria de vida de milhares de pacientes.

Os atos administrativos derivados deste processo estão em desacordo com a Lei nº 12.401 de 28 de abril de 2011. Segundo o texto normativo, os processos administrativos de incorporação deverão observar o que consta na Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, Art. 3º, inciso II, que permite aos interessados "ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas". O dispositivo está inscrito no Capítulo VII, Art. 19-R, § 1º, da Lei 8080/90, modificada pela supracitada Lei nº 12.401/11. Entretanto, o que se enxerga é insuficiência dos dispositivos de participação da sociedade civil nos processos submetidos àquele órgão.

Além disso, de acordo com a Lei nº 9.784/99, Art. 69-A, inciso IV, os tratamentos para neoplasias malignas possuem prioridade legal de tramitação no processo de análise na Conitec, caso que está em questão neste ofício, da incorporação de novas tecnologias para tratamento de câncer de mama avançado no SUS. A norma não é cumprida.

Em maio de 2014, a Femama realizou no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, o I Ciclo de Debates Sobre Câncer Avançado. Durante o evento, foram debatidos os processos de incorporação de drogas inovadoras no SUS para câncer metastático. Tratando-se de câncer de mama avançado, não há qualquer procedimento terapêutico incorporado pela Conitec. Além da negativa de novas terapias, há a limitação em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). Os processos de incorporação em questão são aceitos em diversos países, mas foram negados no Brasil.

Diante disso, no intuito de abrir caminho para a consolidação de novas políticas para saúde da mulher, requeremos realização de audiência pública sobre os tratamentos de câncer avançado no Distrito Federal, bem como a competência que lhe é conferida para dispensar medicamentos inovadores no combate à doença.

Contamos com a cooperação de Vossa Excelência e colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,



Dilma Alves Silvestre da Silva
Presidente da Associação Brasileira de Apoio ao Paciente com Câncer - ABAC-LUZ





Associação Brasileira de Apoio ao Paciente com Câncer

www.abac-luz.org.br
abac-luz@hotmail.com

A ABAC LUZ realiza:

- Campanha de Prevenção em áreas carentes com a Unidade Móvel;
- Banco de empréstimo de perucas;
- Doação de lenços, bonés e echarpes;
- Empréstimos de aparelhos hospitalares;
- Assistência Psicológica;
- Orientação Jurídica;
- Biblioteca com livros de Auto Ajuda;
- Trabalhos Manuais/Artesanais;
- Bazares beneficentes;
- Dia da Beleza;
- Palestras Educativas;
- Grupo de Visita a pacientes do Hospital de Apolo.

Acenda esta luz, colaborando.

Deposite sua doação num dos Bancos abaixo:

Banco BFB;
Agência: 200
Conta Corrente: 019267-6

Banco Santander;
Agência: 3441
Conta Corrente: 13000175-9

Banco Bradesco
Agência: 2918
Conta Corrente: 600-9

Banco do Brasil
AG: 1230-0
CC: 113.1709



Femama

Federação Brasileira de Instituições Hospitalares
de Apoio à Saúde da Criança

SCS - Setor Comercial Sul Quadra 01, Lote 01, Bloco M Sobreloja 5/8,
Ed. Gilberto Salomão, Brasília - DF - CEP: 70305-900, Telefones 3343-2412 / 3343-0321

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 627 / 2015

Folha Nº 05 Paulo

02.654.980/0001-71
Associação Brasileira de Apoio ao
Paciente - Câncer - Abac - Luz
R. ... 114 - Sociedade 918
... 114 - Sociedade
CEP: 04.305-900
BRASILIA-DF

Setor Protocolo Legislativo

30 Nº 627 / 2015

Folha Nº 06 *Paula*

Paula

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 627/15.

Autoria: Deputados (a) Chico Leite (PT) e Prof. Israel Batista (PV)

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 28/05/15



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Secretario Legislativo

Substituto